



EDITAL Nº 171/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 171/2022 – Pregão Eletrônico nº 096/2022, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o(a) Sr(a). **Andréia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ariadne Antonio Gandolfi, Vanda Aparecida de Souza e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI (CNPJ Nº 36.521.392/0001-81); 02) FREEDON DO BRASIL LTDA. ME (CNPJ Nº 35.733.585/0001-33); 03) VIVIAN MAIA NOVAIS ME (CNPJ Nº 21.367.292/0001-75); 04) SOUZA E MASTELLINI LTDA. ME (CNPJ Nº 15.804.087/0001-27); 05) COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL ME (CNPJ Nº 44.265.382/000150); 06) THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ Nº 21.983.112/0001-80); 07) TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA ME (CNPJ Nº 37.564.869/0001-79) E 08) FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP (CNPJ Nº 17.227.691/0001-63).** Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. *Após as devidas análises, constatou-se que a empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA. ME possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de José Bonifácio cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam aos órgãos apenadores, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados.* **“SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO)**, verificando-se ao término das consultas, que todas as empresas participantes encontram-se em situação regular, para fins de participação deste certame. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI; VIVIAN MAIA NOVAIS ME; SOUZA E MASTELLINI LTDA. ME; COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal ME; THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA ME E FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP.** A empresa **FREEDON DO BRASIL LTDA. ME**, restou **INABILITADA** por não apresentar na plataforma BLL as Declarações - Anexo I e II. Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, item nº 01; VIVIAN MAIA NOVAIS ME, item nº 03; SOUZA E MASTELLINI LTDA. ME, itens nº 04 e 10; COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPessoal ME, item nº 06; THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, item nº 07; TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA ME, item nº 08 E FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, itens nº 02, 09 e 11.** O item de nº 05 restou **FRACASSADO**. Com base na Cláusula 13ª do Edital, ficam as empresas vencedoras do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, de acordo com o último lance ofertado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme Cláusula 14.4 do Edital, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos, exceto as empresas **VIVIAN MAIA NOVAIS ME, SOUZA E MASTELLINI LTDA. ME e THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, que deverão encaminhar Contrato Social autenticado ou assinado digitalmente. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 não foi possível a transmissão por motivo de conexão de internet e erro no aplicativo a ser utilizado. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeira Oficial

Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio

Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio

Ariadne Antonio Gandolfi
Equipe de Apoio